



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 022/2014.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO EDITAL: 22/ABRIL/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO (ABERTURA/JULGAMENTO): 06/MAIO/2014.

HORÁRIO: 09:00 horas.

CREDENCIAMENTO: 30 minutos antes (08h30min).

LOCAL: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94 – Centro – UNIÃO DO SUL - MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, faz saber pelo presente Edital, que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 593/2010 e o Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014, conforme o Processo Administrativo de Licitação sob nº. 022/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de Material de Expediente para uso das Secretarias da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a descrição sucinta do **item I-1** abaixo e descrição detalhada no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço: Avenida Curitiba, nº. 94 – Centro – União do Sul-MT, na sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS será realizada na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, localizada na Avenida Curitiba, nº. 94 – Centro – União do Sul-MT, iniciando-se no dia 06/05/2014, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro MARCELO CORREA, com o auxílio da EQUIPE DE APOIO, ambos designados pela Portaria nº. 002/2014, de 02/01/2014.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para uso das Secretarias Municipais de Administração; Fazenda e Planejamento; Educação e Cultura; Saúde; Assistência Social Trabalho e Cidadania, e Esporte e Lazer, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, conforme descrição detalhada no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame Empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento, constantes deste Edital.

2 - A ATA de Registro de Preços, durante a sua vigência, em conformidade com o Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento (100%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverá ser apresentado o ANEXO XI deste edital, além dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será aceita a comprovação de número de CPF e/ou RG que conste(m) em outro documento oficial com fotografia.

4 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no Capítulo VII, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 09 de setembro de 2009, disciplinados neste Edital, deverão apresentar, no momento do CREDENCIAMENTO, declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do ANEXO VI, além de todos os documentos previstos neste Edital.

a) Se a microempresa e a empresa de pequeno porte não apresentar declaração de que se enquadra em “Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa”, não terá os privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 ou Lei Complementar 011/2009.

b) A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (2) dias úteis, a contar da data, caso for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração Pública. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

c) O benefício previsto não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital, no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, constituirá o **Anexo III e deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – Proposta de Preços
Pregão Presencial nº. 012/2014 - SRP
Processo nº. 022/2014
Proponente: _____

Envelope nº. 2 – Habilitação
Pregão Presencial nº. 012/2014 - SRP
Processo nº. 022/2014
Proponente: _____

3 - A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa seguindo o modelo do ANEXO VII deste Edital, ou, **preferencialmente elaborada através do Programa “Mediador”**, disponibilizado pelo órgão licitante, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou pelo procurador.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA

1. A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da proponente;
- b) Número do processo e do PREGÃO PRESENCIAL;
- c) Descrição dos Produtos, devendo apresentar preço unitário para cada um dos itens que compõem o objeto e valor total por item, de conformidade com o ANEXO I - Termo de Referência (Folheto Descritivo).
- d) Os preços dos itens e o valor total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com até dois numerais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato;
- f) Os pagamentos serão efetuados à medida da requisição e retirada/entrega dos produtos, que ocorrerá em diversas etapas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contra entrega das correspondentes notas fiscais;
- g) Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, separados em ordem sequencial conforme listados abaixo, para melhor identificação e análise, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" b "c" e “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Comprovante de Inscrição Municipal (Alvará de localização/funcionamento), ou Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura da sede ou domicílio da licitante.
- d) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) certidão negativa de débitos previdenciários (CND/INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;
- f) certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, a ser obtida gratuita e eletronicamente, que comprova a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

1.3.1 – Caso não conste data de validade na certidão negativa mencionada na alínea “a” do item 1.3, a data de sua emissão deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data deste pregão.

1.3.2 – Quando se tratar de proponente legalmente dispensado da elaboração de balanço anual, no caso da alínea “b” do item 1.3, será aceita declaração subscrita pelo Contador responsável ou por sócio-proprietário, devendo ser devidamente fundamentada esta declaração, com menção ou juntada dos dispositivos legais aplicáveis.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de qualificação, fornecido por empresa ou órgão público que já tenha adquirido produtos (materiais de expediente) da mesma natureza.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do ANEXO IV deste edital;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO V.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 É facultado às licitantes, a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral feito no Município de União do Sul no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 a 1.4 do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL - SRP, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos, podendo exceder este prazo, se necessário.
2. No ato do credenciamento, os licitantes entregarão à Equipe de Pregão as seguintes declarações e envelopes:
 - a) ANEXO III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - b) ANEXO VI – Declaração de enquadramento como ME, EI, EIRELI ou EPP; e
 - c) ANEXO IX – Carta de Credenciamento.
 - d) Em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope N° 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope N° 2).
3. A análise das propostas pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes, ou preços inexequíveis.
4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem este Edital.
10. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor ofertada por empresa de médio e/ou grande porte.

11. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item VII-10 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

c) Na situação abordada na alínea “b” deste item, caso seja constatado empate de valores (valores iguais) entre microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a Equipe de Pregão deverá realizar sorteio para o desempate, quando a vencedora do desempate terá a oportunidade de ofertar lance de valor menor do que o valor provisoriamente vencedor. Se essa empresa assim proceder (ofertar preço menor do que o preço provisoriamente vencedor) então será declarada vencedora deste item, sendo automaticamente dispensadas as demais empresas. Caso contrário, continuarão sendo convocadas outras empresas que se encontrarem na situação de empate ficto.

12. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item VII-11 deste Edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

13. O disposto nos itens VII-10 a 12, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com os objetos ora licitados, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas, inclusive.

15.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços dos produtos do objeto licitado, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

15.3 A Equipe de Pregão poderá exigir da(s) proponente(s) vencedora(s) do pregão por Item para que proceda(m) à reformulação de sua(s) proposta(s), adequando o último preço ofertado por item.

16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

17.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de União do Sul.

19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

21 – Conhecida(s) a(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela(s), mantidas as quantidades ofertadas.

22 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitarem e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições dos artigos 10 e 11, seus parágrafos e incisos, do Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014, e será subscrita pela autoridade superior da Administração (Prefeito) e pela(s) empresa(s) que registrar (em) preços, podendo ainda ser subscrita pelo Pregoeiro.

7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

9 – A Ata de Registro de Preços será publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM), com validade de 12 (doze) meses.

I X - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 19 e 20, do Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1 - Os fornecedores dos produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar as requisições de fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo II, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 - Para instruir a formalização de contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor dos produtos deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e, ainda, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, sob pena de a contratação não se concretizar.

5.1 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

6 - O fornecedor dos produtos registrados deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar termo de contrato ou retirar instrumento equivalente, se for o caso.

XI - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

1- A empresa vencedora do certame (Detentora da Ata) obriga-se a:

a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os produtos constantes de sua proposta em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, em no máximo até 08 (oito) dias úteis após a emissão do pedido/requisição/ordem de fornecimento, devendo ser obedecidos os valores e condições propostas;

b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

d) Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;

f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

g) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1-Uma vez firmada a contratação (Ata de Registro de Preços), o Município se obriga a:

- a) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- b) Efetuar o recebimento dos produtos requisitados, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I** deste Edital.
- c) Efetuar o pagamento à licitante vencedora (detentora da Ata), na forma e prazos estabelecidos neste Edital, na Ata de registro de preços ou documento equivalente a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- d) Zelar, através de servidor “fiscal de contrato” designado pelo Prefeito através de Portaria, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Observar outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) A empresa licitante detentora da ata de registro de preços deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao objeto do qual foi vencedora, devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias do pedido/requisição/ordem de fornecimento.
- b) O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;
- c) Para fazer jus ao pagamento, a empresa detentora da ata de registro de preços deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de impostos naquela modalidade;
- d) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- a) De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) A multa prevista na alínea “a” será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea “c”, item “2”;
- c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, as seguintes penalidades:
 - 1) advertência por escrito;
 - 2) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - 3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

d) Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

e) Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

f) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

XV- DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

a) O recebimento dos produtos e serviços licitados será feito nos termos do art. 73, II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93. Os produtos serão previamente solicitados pela Prefeitura de União do Sul – MT, para que a fornecedora possa providenciá-los dentro do prazo estabelecido.

XVI - DA RESCISÃO

a) Pelo descumprimento total ou parcial por parte da CONTRATADA do compromisso assumido em virtude da Ata de Registro de Preços, de contrato ou instrumento equivalente, é assegurado ao Município de União do Sul (Contratante) o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

b) A rescisão do Contrato ou documento equivalente nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

1) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

2) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;

3) judicial, nos termos da legislação.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será publicado no JOEM (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios), em jornal de circulação estadual, no mural do Paço Municipal e no endereço eletrônico www.uniaodosul.mt.gov.br.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos de comunicação do item anterior (2).

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço: Secretaria de Administração – Licitação, Paço Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, 94, centro, após a publicação da Ata de Registro de Preços. Caso não forem retirados no prazo de 20 dias corridos da data de publicação da Ata, a Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial se reserva o direito de fragmentá-los.

5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Integram o presente Edital:

Anexos: I-A, I-B, I-C, I-D, I-E, I-F, I-G, I-H – Termo de Referência (Folheto Descritivo);

Anexo II – Órgão(s) Solicitante(s), com indicação dos endereços dos locais de entrega;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar;

Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento como ME, EI, EIRELI ou EPP;

Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Modelo de Carta de Credenciamento.

8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

9 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:00 às 12:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de União do Sul, à Avenida Curitiba, 94, centro – CEP 78543-000, ou pelos fones: 0xx 66 9292-4781 0xx 66 9230-2649 – União do Sul – MT.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

União do Sul - MT, 22 de abril de 2014.

**MERCELO CORREA
PREGOEIRO**

Visto:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	14	10774	UN.	BOBINA PAPEL KRAFT- ROLO DE 120CMX200M. ROLO.	99,70	1.395,80
2.	21	10775	UN.	BOBINA PARA FAX, 216 MM X 30 M, PAPEL TERMOSENSÍVEL. UNIDADE.	5,65	118,65
3.	30	11054	UN	CARTOLINA BRANCA	0,35	10,50
4.	20	16823	UN	CARTOLINA AZUL	0,35	7,00
5.	30	11052	UN	CARTOLINA VERDE	0,35	10,50
6.	25	11053	UN	CARTOLINA ROSA	0,35	8,75
7.	1.910	10795	UN.	CARTOLINA, CORES DIVERSAS, 180G/M², C=730MM X L= 550 MM.	0,35	668,50
8.	05	12984	UN	CARTOLINA, COMUM, LISA, DIVERSAS CORES, DIMENSÕES 500 x 660 mm, gramatura de 180 g/m2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	0,35	1,75
9.	2.400	10812	UN.	ENVELOPE DE PAPEL, TIPO OFÍCIO/CARTA, COM TAMPA, COR BRANCO, MEDINDO APROX. 11,5 X 23CM. UNIDADE.	0,10	240,00
10.	2.300	10813	UN.	ENVELOPE DE PAPEL, TIPO SACO, COM TAMPA, COR OURO, GRAMATURA 80 G/M2, MEDINDO APROX. 24CMX 34CM., UNIDADE.	0,28	644,00
11.	2.250	10814	UN.	ENVELOPE DE PAPEL, TIPO SACO, COM TAMPA, COR OURO, GRAMATURA 80 G/M2, MEDINDO APROX. 18,5CM X 25,5CM, UNIDADE.	0,17	382,50
12.	2.000	15212	UN	ENVELOPE, GRANDE, SEM TIMBRE, EM PAPEL KRAF OURO, GRAMATURA 80 G/M², DIMENSOES 260 X 360 MM. UNIDADE	0,30	600,00
13.	100	13004	UN	ENVELOPE MEDIO	0,15	15,00
14.	150	15239	UN	ENVELOPE, PEQUENO, SEM TIMBRE, EM PAPEL KRAF OURO, GRAMATURA 80 G/M², DIMENSOES 110 X 225 MM. UNIDADE	0,15	22,50
15.	200	16790	UN	ENVELOPE, PAPEL BRANCO, 11,4 X 20 CM	0,15	30,00
16.	200	16807	UN	E.V.A COLORIDAS	1,25	250,00
17.	176	10850	PCT	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, COM MARGEM, ALTA ALVURA, DIMENSÕES APROXIMADAS 210 X 310 MM, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 56 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 10 FOLHAS.	24,00	4.224,00
18.	167	10851	PCT	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO TAMANHO OFÍCIO 180G/M². PACOTE COM 10 FOLHAS. UNIDADE.	24,00	4.008,00
19.	10	11005	PCT	PAPEL BOB KRAFT 120 CM	99,70	997,00
20.	163	10852	PCT	PAPEL CAMURÇA 48CMX60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES. DIVERSAS CORES.	13,50	2.200,50
21.	02	13037	CX	PAPEL, CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR PRETA, DIMENSAO 215 X 315 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FAB74.RICANTE.	21,00	42,00
22.	41	10853	PCT	PAPEL CARBONO, FILME PRETO DE POLIÉSTER 12 MICRONS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	48,00	1.968,00

23.	259	15402	UN	PAPEL CARTÃO, DIVERSAS CORES, 250 g/m2, DIMENSÕES 66 x 96 cm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	0,70	181,30
24.	197	10854	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, FORMATO 48CMX66CM..PCT COM 20 FOLHAS. DIVERSAS CORES.	0,70	137,90
25.	02	15297	PCT	PAPEL CARTAO FOSCO FORMATO 48 CM X 66 CM PACOTE COM 20 FOLHAS COR PRETA	0,70	1,40
26.	02	15298	PCT	PAPEL CARTAO FOSCO FORMATO 48 CM X 66 CM PACOTE COM 20 FOLHAS COR BRANCA	0,70	1,40
27.	02	16828	PCT	PAPEL CARTAO FOSCO FORMATO 48 CM X 66 CM PACOTE COM 20 FOLHAS COR VERDE	0,70	1,40
28.	02	16829	PCT	PAPEL CARTAO FOSCO FORMATO 48 CM X 66 CM PACOTE COM 20 FOLHAS COR VERMELHA	0,70	1,40
29.	116	10855	PCT	PAPEL CELOFANE, LISO, DIVERSAS CORES 85CMX1M. PACOTE COM 50 FOLHAS	25,00	2.900,00
30.	15	16814	PCT	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	25,00	375,00
31.	02	7670	PCT	PAPEL CERTIFICADO 90GR	22,80	45,60
32.	01	7671	PCT	PAPEL CERTIFICADO 180 GR	22,80	22,80
33.	13	15355	PCT	PAPEL CERTIFICADO 180 GR FOLHA LISA, PACOTE COM 50 FOLHAS	7,90	102,70
34.	10	15356	PCT	PAPEL CERTIFICADO 180 GR TEXTURA CASCA DE OVO, PACOTE COM 50 FOLHAS	11,90	119,00
35.	01	16815	MT	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE MT	3,00	3,00
36.	01	11004	UN	PAPEL CONTACT PRETO	5,80	5,80
37.	01	11003	UN	PAPEL CONTACT MARRON	5,80	5,80
38.	113	15403	UN	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIVERSAS CORES, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	0,65	73,45
39.	187	10856	PCT	PAPEL CREPOM 48CMX2M PACOTE COM 10 FOLHAS. DIVERSAS CORES.	6,30	1.178,10
40.	164	10857	PCT	PAPEL DE SEDA 48CMX60 CM. PACOTE COM 50 FOLHAS. DIVERSAS CORES.	12,00	1.968,00
41.	106	10858	PCT	PAPEL DOBRADURA, 50CMX60CM PCT COM 50 FOLHAS. DIVERSAS CORES.	19,00	2.014,00
42.	15	7666	PCT	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	30,00	450,00
43.	03	13061	UN	PAPEL PARA FLIP CHART, NA COR BRANCA, COM 02 FUROS PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA 75g/m2, DIMENSÕES DE 660 x 960 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE COM 50 FOLHAS.	23,90	71,70
44.	02	13062	PCT	PAPEL, FOTOGRAFICO, ULTRA BRILHO, DIMENSÕES DE de 210 x 297 mm, FORMATO A4, GRAMATURA de 220 g/m2. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS.	23,00	46,00
45.	08	10859	PCT	PAPEL HECTOGRÁFICO COM MATRIZ, COM ESCALA, ROXO, PARA IMPRIMIR 100(CEM) CÓPIAS. CX COM 100 UNIDADES.	38,50	308,00
46.	105	10860	PCT	PAPEL LAMINADO, FORMATO 48 X 60 CM. PCT COM 50 UNIDADES. DIVERSAS CORES.	30,00	3.150,00
47.	04	13040	PCT	PAPEL,LINHO 180 g, DIMENSÕES 210 x 297 mm, OFÍCIO A-4, COR BRANCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	11,90	47,60
48.	50	10861	PCT	PAPEL LEMBRETE AMARELO, COM ADESIVO MEDINDO 90 X 80MM, PACOTE COM 600 FOLHAS. PACOTE.	4,45	222,50
49.	50	10862	PCT	PAPEL LEMBRETE AMARELO, COM ADESIVO, MEDINDO 50 X 40MM, PACOTE COM 600 FOLHAS. PACOTE.	5,40	270,00
50.	85	10863	PCT	PAPEL LEMBRETE, CORES DIVERSAS, MEDINDO 90 X 80MM,, PACOTE COM 600 FOLHAS. PACOTE.	3,70	314,50
51.	26	11197	PCT	PAPEL LEMBRETE AMARELO C/ ADESIVO MEDINDO 50 X 40MM PACOTE COM 600 FOLHAS. PACOTE	5,40	140,40
52.	725	10864	UN.	PAPEL MICROONDULADO, CORES	1,90	1.377,50

				DIVERSAS, 50X80, ACETINADO. UNIDADE		
53.	01	3279	MT	PAPEL PARDO	0,60	0,60
54.	40	10865	CX	PAPEL PARA IMPRESSÃO A4, 180GRAMAS, PCT. C/ 50 FLS, (DIVERSAS CORES), LINHO.	11,90	476,00
55.	37	10866	CX	PAPEL PARA IMPRESSÃO A4, 180GRAMAS, PCT. C/ 50 FLS, (DIVERSAS CORES), MADEIRA.	11,90	440,30
56.	37	10867	CX	PAPEL PARA IMPRESSÃO A4, 90GRAMAS, PCT. C/ 50 FLS, (DIVERSAS CORES), DIFERENTES TEXTURAS.	13,30	492,10
57.	02	16834	RESMA	PAPEL OFICIO COR BRANCA RESMA DE FOLHA DE SUFITE A4	14,90	29,80
58.	09	13067	PCT	PAPEL, SULFITE, DIMENSÃO DE 215 x 315 mm, GRAMATURA DE 75g/m2, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 FOLHAS	4,45	40,05
59.	05	13064	PCT	PAPEL, SULFITE, DIMENSÃO DE 215 x 315 mm, GRAMATURA DE 75g/m2, NA COR AMARELA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 FOLHAS	4,45	22,25
60.	05	13065	PCT	PAPEL, SULFITE, DIMENSÃO DE 215 x 315 mm, GRAMATURA DE 75g/m2, NA COR VERDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 FOLHAS	4,45	22,25
61.	07	13066	PCT	PAPEL, SULFITE, DIMENSÃO DE 215 x 315 mm, GRAMATURA DE 75g/m2, NA COR ROSA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 FOLHAS	4,45	31,15
62.	90	13068	PCT	PAPEL, SULFITE, A4, DIMENSÃO DE 210 x 297 mm, GRAMATURA DE 75g/m2, NA COR BRANCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 FOLHAS.	20,70	1.863,00
63.	03	13069	RESMA	PAPEL, SULFITE, OFÍCIO, DIMENSÃO DE 216 x 335 mm, GRAMATURA DE 75g/m2, NA COR BRANCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 FOLHAS	20,70	62,10
64.	40	16806	PCT	PAPEL SUFITE DIMENSAO DE 215 X 315 MM GRAMATURA DE 75 G/ M2 CORES VARIADAS EMBALAGEM PACOTECOM 100 FOLHAS	4,45	178,00
65.	04	13041	PCT	PAPEL, VERGE 180 g, DIMENSÕES 210 x 297 mm, OFÍCIO A-4, COR BRANCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	14,90	59,60
66.	15	13121	UN	PASTA DE PAPEL CORES VARIADAS	1,35	20,25
67.	23	16809	RESMA	RESMA FOLHA SUFITE A4 CAIXA	145,00	3.335,00
68.	02	10916	CX	TRANSPARENCIA PARA RETROPROJETOR PARA GRAVAÇÃO EM MAQUINA COPIADORA, MEDINDO 210 X 297 MM (TAMANHO A4), CAIXA COM 100 FOLHAS.	84,00	168,00

ANEXO I-B

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	66	15206	CX	ALFINETE, DE ESCRITÓRIO, NÚMERO13, CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA CO 50 -UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	3,75	247,5
2.	54	10764	CX	ALFINETE PARA MURAL, CABEÇA COLORIDA, EM CAIXA CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	3,75	202,5
3.	222	10765	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS. PACOTE COM 200G.	4,15	921,3
4.	22	9229	UN.	ALMOFADA PARA CARIMBO	5,00	110
5.	05	15207	UN	ALMOFADA, PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR PRETA, ESTOJO PLASTICO, DIMENSOES: COMPRIMENTO MINIMO 11,0 CM E MAXIMO 13,0 CM X LARGURA MINIMA 7,0 CM E MAXIMA 10,0	5,00	25

				CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
6.	200	16709	UN	ARGOLAS DE METAL PARA CONFECCAO DE CHAVEIRO	8,00	1600
7.	745	10769	PCT	BALAO Nº 5, CORES DIVERSAS, LATEX, LISO – PCT C/ 50 UNIDADES.	6,20	4619
8.	804	10770	PCT	BALAO Nº 6,5, CORES DIVERSAS, LATEX, LISO – PCT C/ 50 UNIDADES.	6,20	4984,8
9.	65	12966	PCT	BALAO Nº 7 EM LATEX, DIVERSAS CORES. LISO PACOTE COM 50 UNIDADES.	6,20	403
10.	42	10773	PCT	BARBANTE P/ EMBALAGEM EM ALGODÃO ROLO COM 800G	11,30	474,6
11.	22	12970	UN	BOLSA DE LONA NA COR PRETA	53,80	1183,6
12.	45	12969	UN	BOLA DE ISOPOR	0,35	15,75
13.	03	15209	UN	BOLAS PARA JOGAR TENIS	8,20	24,6
14.	68	10791	PCT	CANUDINHO PARA REFRIGERANTE. PACOTE COM 500 UNIDADES.	1,00	68,00
15.	04	16647	UN	CAPA, PARA CHUVA, EM PLÁSTICO (MATERIAL RESISTENTE), COMPRIDA, COM CAPUZ E MANGA LONGA, INCOLOR, COM ABA NO PESCOÇO, TAMANHO P. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE	36,20	144,80
16.	08	16648	UN	CAPA, PARA CHUVA, EM PLÁSTICO (MATERIAL RESISTENTE), COMPRIDA, COM CAPUZ E MANGA LONGA, INCOLOR, COM ABA NO PESCOÇO, TAMANHO M. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE	36,20	289,60
17.	04	16649	UN	CAPA, PARA CHUVA, EM PLÁSTICO (MATERIAL RESISTENTE), COMPRIDA, COM CAPUZ E MANGA LONGA, INCOLOR, COM ABA NO PESCOÇO, TAMANHO G. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE	36,20	144,80
18.	17	12992	CX	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0 EMBALAGEM: 500gr, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA	10,95	186,15
19.	13	12993	CX	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (tres). EMBALAGEM: 500gr, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA	10,45	135,85
20.	18	15199	CX	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0 (seis). EMBALAGEM: 500gr, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA	9,95	179,10
21.	40	10797	CX	CLIPS ARAME DE AÇO NIQUELADO Nº 00, EM CAIXA CONTENDO 725 (SETECENTOS E VINTE E CINCO) UNIDADES.	10,95	438,00
22.	36	10798	CX	CLIPS ARAME DE AÇO NIQUELADO Nº 04, EM CAIXA CONTENDO 500 (SETECENTOS E VINTE E CINCO) UNIDADES.	10,20	367,20
23.	24	10799	CX	CLIPS ARAME DE AÇO NIQUELADO Nº 08, EM CAIXA CONTENDO 137 (CENTO E TRINTA E SETE) UNIDADES.	9,70	232,80
24.	320	10808	UN	CRACHA TRANSPARENTE COM PRENDEDOR TIPO JACARE. UNIDADE	0,65	208,00
25.	201	10810	UN.	ELASTEC BRANCO C/ 10 METROS.	0,50	100,50
26.	01	7691	PCT	ELASTICO ESPECIAL LATEX PARA ESCRITORIO N 08	17,45	17,45
27.	195	10811	UN.	ELÁSTICO LÁTEX, COM ESPESSURA FINA EMBALAGEM COM 10 METROS. (PARA MÁSCARA).	3,25	633,75
28.	01	15238	PCT	ELÁSTICO REDONDO BORRACHÓIDE AMARELO. EMBALAGEM: PACOTE	2,15	2,15

				CONTENDO 1000 gr.		
29.	100	13002	METRO	EMBALAGEM PLASTICA PARA PRESENTE TAMANHO 60 X 90 CM	45,50	4.550,00
30.	06	11013	METRO	ENCORDAMENTO DE VIOLAO	9,10	54,60
31.	20	16791	METRO	ETAMINE, NA COR BRANCA, EM METRO	15,80	316,00
32.	03	13009	UN	ETIQUETA DE PREÇO GRANDE	4,70	14,10
33.	40	16792	METRO	FELTRO EM METRO, DIVERSAS CORES	14,10	564,00
34.	10	16793	KG	FIBRA SILICONIZADA, POR KILO	18,00	180,00
35.	03	13010	UN	FIO DE BARBANTE DE ALGODÃO.	11,30	33,90
36.	101	13012	UN.	FITA DE CETIN Nº 1 FACE SIMPLES, CORES DIVERSAS. ROLO COM 100M X 6MM.	8,95	903,95
37.	501	13013	UN.	FITA DE CETIN Nº 1 FACE DUPLA, CORES DIVERSAS. ROLO COM 100M X 6MM.	8,95	4.483,95
38.	15	15214	UN	FITA, MÉTRICA, PLASTIFICADA, MILIMETRADA, ESCALA 0 a 100 cm, DIVISÃO 1 cm. UNIDADE	1,50	22,50
39.	10	13118	UN	FITA MIMOSA CORES DIVERSAS	3,80	38,00
40.	100	13014	UN	FITA PARA PCT DE PRESENTE PRONTA	4,00	400,00
41.	40	16794	METRO	FLANELA ESTAMPADA, EM METRO	7,90	316,00
42.	493	16784	UN	FOLHA DE EVA. CORES DIVERSAS. DIMENSÃO 400MM X 500MM. ESPESSURA 1,6MM. PRODUTO NÃO TÓXICO	1,25	616,25
43.	2.050	10827	UN.	FOLHA DE E.V.A, DIVERSAS CORES, 45X60, 2MM. UNIDADE	1,25	2.562,50
44.	1.660	11215	UN.	FOLHA DE E.V.A, DIVERSAS TEXTURAS 45X60, 2MM. UNIDADE	1,25	2.075,00
45.	106	10834	ROLO	IMÃ PARA QUADRO MAGNÉTICO: C/ 06MM DE ESPESSURA. ROLO COM 01 METRO.	2,00	212,00
46.	70	16798	METRO	IMÃ EM METRO	2,00	140,00
47.	06	13022	UN	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 10 mm, DIMENSÕES 1000 x 500 mm. UNIDADE	1,99	11,94
48.	05	13023	UN	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 30 mm, DIMENSÕES 1000 x 500 mm. UNIDADE	6,45	32,25
49.	05	13024	UN	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 50 mm, DIMENSÕES 1000 x 500 mm. UNIDADE	9,85	49,25
50.	214	10836	ROLO	LÃ DE ALGODÃO, DE ESPESSURA MEDIANA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM RÓTULO DE PAPELÃO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. ROLO COM 100 (CEM) METROS. DIVERSAS CORES. ROLO.	3,80	813,20
51.	270	10837	PCT	LANTEJOUA METALICA, PACOTE DE 50 GR, Nº 08, CORES DIVERSAS.	1,05	283,50
52.	60	16795	UN	LINHA, PARA BORDAR, PONTO DE CRUZ, DIVERSAS CORES. EMBALAGEM: MEADA COM 05 METROS	5,40	324,00
53.	24	16796	UN	LINHA, PARA CROCHE FINA 145, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO. EMBALAGEM: ROLO COM 1000 METROS	3,00	72,00
54.	294	10845	CX	MASSA DE MODELAR, CX C/ 12 CORES, ATÓXICA REAPROVEITÁVEL, NAO MANCHAR A PELE, COMPOSIÇÃO: CERA, PIGMENTO E CARGA, PESO APROXIMADO DE 180GR.	2,60	764,40
55.	02	15230	UN	MASSA, DE MODELAR, COLORIDA, ATOXICA, EM FORMA CILINDRICA, PESO 90 G. EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO	1,50	3,00
56.	07	15231	UN	MURAL, ALUMINIO DE 8MM, FUNDO EM CORTICA DE 5 MM, COM ACABAMENTO DE ALUMINIO, DIMENSOES 1,00 X 1,50 M. UNIDADE	78,75	551,25
57.	45	10846	UN.	PAINEL DE BOAS VINDAS. KIT.	22,00	990,00
58.	44	10847	UN.	PAINEL E.V.A. ANIVERSARIANTE. KIT.	18,20	800,80
59.	155	10848	PCT	PALITO ESPETINHO 3,5X250MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	2,50	387,50

60.	155	10849	PCT	PALITO P/ PICOLE DE MADEIRA, PC C/ 100 UNIDADES.	2,90	449,50
61.	43	10876	CX	PERCEVEJO LATONADO, EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	1,20	51,60
62.	06	16836	UN	PLACA DE ISOPOR VARIOS TAMANHOS	8,30	49,80
63.	35	15353	UN	PLASTICO CONTACT PARA PLASTIFICAR DOCUMENTO DIMENSOES MINIMA 30 CM 60 METROS. UNIDADE	2,85	99,75
64.	296	10897	PCT	PURPURINA PACOTE COM 50 GRAMAS, DIVERSAS CORES.	0,55	162,80
65.	246	11081	METRO	TNT140 CM DE ALTURA DIVERSAS CORES	1,40	344,40
66.	11	16822	UN	TOALHAS PLASTICA	8,60	94,60

ANEXO I-C

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	05	15205	UN	BRINQUEDOS LÚDICOS INFANTIL	120,00	600,00
2.	01	10998	UN	BOMBA PARA ENCHER BOLA	7,10	7,10
3.	02	17327	UN	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL CRISTAL	34,60	69,20
4.	11	12975	UN	CALCULADORA, DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 DÍGITOS, COM 04 FUNÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCILA E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA E LUZ SOLAR. REGISTRO DO INMETRO. UNIDADE	14,00	154,00
5.	16	12976	UN	CALCULADORA, DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 08 DÍGITOS, COM 04 FUNÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCILA E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA E LUZ SOLAR. REGISTRO DO INMETRO. UNIDADE	15,00	240,00
6.	19	10796	PCT	CD-R, COM CAPACIDADE PARA 4,7GB, LOGOMARCA IMPRESSA NA MÍDIA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	35,00	665,00
7.	50	10809	CX	DVD-R, GRAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA 4,7GB, LOGOMARCA IMPRESSA NA MÍDIA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	43,50	2.175,00
8.	04	15240	UN	ESTILETE LARGO, CORPO PLASTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE DE 18 X 105 MM, COM CABO ANATOMICO E DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSICAO ESCOLHIDA. UNIDADE	1,75	7,00
9.	78	10818	UN.	ESTILETE LÂMINA ESTREITA. UNIDADE.	1,10	85,80
10.	73	10819	UN.	ESTILETE LÂMINA LARGA. UNIDADE.	0,60	43,80
11.	55	10820	UN.	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, INOXIDÁVEL, MEDINDO DE 14CM A 16CM DE COMPRIMENTO POR APROXIMADAMENTE 10,5MM DE LARGURA, TOTALMENTE LISO, SEM ASPEREZAS EM SUAS EXTREMIDADES.	1,95	107,25
12.	08	15248	UN	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM METAL CROMADO, DIMENSOES 15 CM (COM VARIACAO DE +/- 10%). UNIDADE	2,80	22,40
13.	86	13011	UN	FITA, ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSÕES 50 mm x 50m. UNIDADE	3,05	262,30
14.	10	16805	UN	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE DIMENSOES 50MM X 50 M UNIDADE	2,10	21,00
15.	200	15213	UN	FITA, ADESIVA, CREPE, NA COR BEGE, DIEMNSÃO 19 mm x 50 m EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	2,70	540,00
16.	03	16804	UN	FITA DUREX EM ROLO DE 25 MM X 51 UNIDADE	1,40	4,20
17.	10	13015	UN	FITA LARGA - TRANSPARENTE	3,05	30,50
18.	32	10829	UN.	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA	67,00	2.144,00

				GRAMPEAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS. UNIDADE.		
19.	04	16812	UN	GRAMPEADOR GRANDE	67,00	268,00
20.	04	16811	UN.	GRAMPEADOR MEDIO	21,95	87,80
21.	46	10830	UN.	GRAMPEADOR DE MESA – ESTRUTURA DE METAL – DURÁVEL – PARA AFINETAR E GRAMPEAR – DIMENSÕES: 19 X 9 X 5 CM – GRAMPEAR 26 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 (REFERÊNCIA PAPEL 75G) – COR: PRETA	9,50	437,00
22.	01	13018	UM	GRAMPEADOR, TIPO ALICATE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ NO MÍNIMO 15 (quinze) FOLHAS DE PAPEL 75 gr/m2, COMPATÍVEL COM GRAMPO 26/6, CORPO ANATÔMICO. UNIDADE	29,20	29,20
23.	03	15251	UN	GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA (ROCAMA), COMPATIVEL COM USO DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM, UTILIZADO EM TAPECARIA, MOVEIS, SILK-SCREEN, FIXACAO DE CARTAZES E DECORACAO. CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	64,20	192,60
24.	08	16785	UN	GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA, COMPATIVEL COM USO DE GRAMPOS 26/6MM, UTILIZADO PARA GRAMPEAR FOLHAS. CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	64,20	513,60
25.	02	11010	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSAO 4-8	12,65	25,30
26.	09	16813	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	5,40	48,60
27.	42	10832	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO 26/6 EM CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES	3,00	126,00
28.	14	13020	CX	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	3,00	42,00
29.	04	15252	CX	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 106/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	11,45	45,80
30.	16	7494	UN	JOGUINHO PEDAGOGICO DIVERSOS	15,90	254,40
31.	16	10835	UN.	JOGO DE BINGO, CONTENDO ESFERA DE METAL VAZADA, SIMILAR AO PROFISSIONAL, COM NO MÍNIMO 100 BOLAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. GARANTIA DO FABRICANTE. JOGO.	18,80	300,80
32.	05	16827	UN	JOGO DE DAMA	16,25	81,25
33.	07	15294	UN	JOGO DA MEMORIA	19,20	134,40
34.	04	16826	UN	JOGOS PEDAGOGICOS DE CARTAS UNO	6,50	26,00
35.	39	10844	UN.	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA, BATERIA SOLAR/12 DIGITOS, DISPLAY LCD. UNIDADE.	16,00	624,00
36.	10	13071	UN	PASTA PLÁSTICA FINA	1,80	18,00
37.	12	11076	UN	PEN DRIVE 04 GB	24,50	294,00
38.	36	13086	UN	PEN-DRIVE 04 GIGABYTES DE MEMÓRIA. UNIDADE	24,50	882,00
39.	52	15351	UN.	PEN DRIVE DE 4GB. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70MM X 21MM X 9MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 60 °C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 20 °C A 85 °C. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA: 6 MB/S DE LEITURA E 3MB/S DE	24,50	1.274,00

				GRAVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE SEIS MESES. SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SENHAS.		
40.	48	15352	UN.	PEN DRIVE DE 8GB. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70MM X 21MM X 9MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 60 °C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 20 °C A 85 °C. TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA: 6 MB/S DE LEITURA E 3MB/S DE GRAVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE SEIS MESES. SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SENHAS.	29,00	1.392,00
41.	11	10877	UN.	PERFURADOR DE PAPEL (GRANDE) REFORÇADO REGULÁVEL	34,75	382,25
42.	01	13087	UN	PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 20 A 30 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 g/m2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 mm, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	11,80	11,80
43.	01	3176	UN	PERFURADOR DE PAPEL	34,75	34,75
44.	09	13102	UN	PISTOLA ELÉTRICA, PEQUENA, PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO COM DIÂMETRO 3/8 POLEGADA, BIVOLT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	18,90	170,10
45.	06	15266	UN	PISTOLA ELÉTRICA, GRANDE, PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO COM DIÂMETRO 1/2 POLEGADA, BIVOLT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	28,00	168,00
46.	122	10889	UN.	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, EMBALAGEM ORIGINAL.	28,00	3.416,00
47.	128	10890	UN.	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, EMBALAGEM ORIGINAL.	18,90	2.419,20
48.	30	10892	UN.	PORTA - LAPIS, CANETAS E CLIPS MATERIAL ACRÍLICO. UNIDADE	5,70	171,00
49.	29	10893	UN.	PORTA CD EM MATERIAL SINTÉTICO COM CAPACIDADE PARA 40 UNIDADES DE CD. UNIDADE.	19,00	551,00
50.	30	10894	UN.	PORTA CLIPES COM IMÃ. UNIDADE.	2,80	84,00
51.	30	10895	UN.	PORTA RASCUNHO MATERIAL ACRÍLICO. UNIDADE.	12,90	387,00
52.	03	16839	UN	PRANCHETA DE MADEIRA OU PLASTICO RESISTENTE	1,80	5,40
53.	53	10896	UN	PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO OFICIO. UNIDADE	8,15	431,95
54.	21	15204	UN	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR IMENSÔE FORMATO A4, IMENSÕES 210 X 297 MM, PODENDO VARIAR EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	12,90	270,90
55.	28	10898	UN.	QUADRO BRANCO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MELAMÍNICO PARA FIXAR NA PAREDE, TAMANHO 250 X 120CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE	177,60	4.972,80
56.	28	17339	UN.	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA E MOLDURA DE ALUMÍNIO NAS MEDIDAS DE 1,20 X 90CM. UNIDADE.	58,50	1.638,00
57.	06	10899	UN	QUADRO DE AVISO COM FELTRO VERDE E MOLDURA DE ALUMINIO NAS MEDIDAS	69,30	415,80

				DE 1,20 X 90 CM. UNIDADE		
58.	02	10900	UN.	QUADRO NEGRO COM MEDIDAS DE 2,0 X 1,20. UNIDADE.	96,55	193,10
59.	03	15267	UN	RELOGIO, DE PAREDE, FORMATO REDONDO, DIAMETRO 280 MM, COM MOLDURA PLASTICA, RESISTENTE, COR BRANCA, VISOR EM PLASTICO CRISTAL, ALGARISMOS ARABICOS, ACABAMENTO FOSFORESCENTE ALIMENTACAO 01 PILHA 1,5 V DE TAMANHO AA, COM TOLERANCIA DE VARIACAO DIMENSIO	12,80	38,40
60.	55	10903	UN.	RELÓGIO DE PAREDE A PILHA COM MECANISMO DE QUARTZO, CAIXA METALICA COM ARO CROMADO E VIDRO DE PROTEÇÃO, COR A ESCOLHER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM DE DIAMETRO.	12,80	704,00
61.	21	10904	PCT	SACOS PLÁSTICOS PARA PASTA CATÁLOGO - PACOTE C/ 50 UNIDADE	10,00	210,00
62.	24	13103	UN	TESOURA MULTI-USO 21 CM, EM AÇO INOX E CABO REVESTIDO EM P.V.C. FORMATO ANATÔMICO. UNIDADE	3,50	84,00
63.	111	10907	UN.	TESOURA PARA PAPEL – LAMINA DE AÇO – CABO DE POLIPROPILENO – COR: PRETA – 21 CM (OU SUPERIOR). UNIDADE.	43,35	4.811,85
64.	2.665	10905	METRO	TECIDO NAO TECIDO (TNT) MATERIAL: TECIDO NAO TEXTURIZADO DIMENSOES: COM NO MINIMO 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS (A ESCOLHER). METRO	1,40	3.731,00
65.	05	3244	UN	TESOURA GRANDE	43,35	216,75
66.	02	16837	UN	TESOURA MULTIUSO PARA PICOTAR	43,35	86,70
67.	80	16821	UN	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	1,35	108,00
68.	04	13106	UN	TESOURA PARA PICOTAR, 21 CM, EM AÇO INOX E CABO REVESTIDO EM P.V.C. FORMATO ANATÔMICO. UNIDADE	43,35	173,40

ANEXO I-D

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	06	15268	CX	TINTA, GUACHE, COM 4 CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	2,25	13,50
2.	370	10908	UN.	TINTA GUACHE EM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 250 ML. UNIDADE.	3,30	1.221,00
3.	15	10909	UN.	TINTA PARA CARIMBO AZUL (TUBO COM 40 ML). UNIDADE.	5,50	82,50
4.	15	10910	UN.	TINTA PARA CARIMBO PRETO (TUBO COM 40 ML). UNIDADE.	5,50	82,50
5.	02	16808	UN	TINTA PARA CARIMBO PRETA	5,50	11,00
6.	06	13108	UN.	TINTA, PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 40ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TINTA, PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 40ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5,50	33,00
7.	78	16797	UN	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: FRASCO COM 250ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	9,20	717,60
8.	505	10911	UN.	TINTA PARA TECIDOS, Á BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E RESISTENTE Á ÁGUA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 250 ML. UNIDADE.	1,90	959,50

9.	08	10912	CX	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. CAIXA.	59,30	474,40
10.	07	10913	CX	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. CAIXA.	59,30	415,10
11.	04	10914	CX	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, NA COR VERDE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. CAIXA.	5,10	20,40
12.	04	10915	CX	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. CAIXA.	5,10	20,40

ANEXO I-E

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	48	15208	UN	APONTADOR, DE LÁPIS, MANULA, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO.	0,80	38,40
2.	55	10768	CX	APONTADOR METALICO PARA LAPIS, CAIXA COM 50 UNIDADES	34,00	1.870,00
3.	83	10766	UN.	APAGADOR PARA QUADRO EM ACRÍLICO, TAMANHO MÍNIMO DE 15CM. UNIDADE.	3,70	307,10
4.	03	16824	UN	BOLA DE FUTEBOL	63,00	189,00
5.	03	16751	UN	BOLA DE VOLEIBOL	37,00	111,00
6.	01	7707	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	0,50	0,50
7.	185	12971	UN	BORRACHA - BRANCA COM CAPA DE PLASTICO	0,50	92,50
8.	02	16818	UN	BORRACHA DE APAGAR	0,35	0,70
9.	05	12972	UN	BORRACHA VERDE PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LAPIS	0,90	4,50
10.	246	10777	CX	BORRACHA - BRANCA E MACIA 60 - CX. C/40 UNIDADES	6,60	1.623,60
11.	20	15463	UN	CANETA COMPACTOR Nº 07 DIVERSAS CORES	0,80	16,00
12.	24	10782	UN.	CANETA CORRETIVA - PONTA METÁLICA - COBERTURA SOBRE TODOS OS TIPOS DE ESCRITA - SECAGEM INSTANTÂNEA - 6 ML.	8,00	192,00
13.	270	12978	UN	CANETA, ESFEROGRÁFICA, AZUL, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 140 mm , GRAVADO CNO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 mm, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. UNIDADE	0,70	189,00
14.	200	12980	UN	CANETA, ESFEROGRÁFICA, PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 140 mm , GRAVADO CNO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 mm, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. UNIDADE	0,70	140,00
15.	50	16786	UN	CANETA, ESFEROGRÁFICA, PRETA, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 140 mm , GRAVADO CNO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 mm, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. UNIDADE	0,70	35,00
16.	50	10783	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO	35,00	1.750,00

				AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
17.	19	10784	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	35,00	665,00
18.	11	10785	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	35,00	385,00
19.	06	12982	JG	CANETA, HIDROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM METAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, 48 CORES, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCAD O FABRICANTE.	9,45	56,70
20.	08	16787	JG	CANETA, HIDROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM METAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, 12 CORES, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. UN FORNECIMENTO: JOGO	5,90	47,20
21.	49	10786	CX	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (AMARELO/LARANJA/VERDE/ROSA). ESCRITA MACIA. A BASE DÁQUA DE ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	8,90	436,10
22.	03	17326	UN	CANETA MARCADOR DE TEXTO, NA COR AMARELO UNIDADE	0,80	2,40
23.	20	15232	UN	CANETA MARCADOR DE TEXTO, NA COR VERDE LIMAO.UNIDADE	0,80	16,00
24.	40	10787	UN.	CANETA MARCADORA (PERMANENTE) PARA CD E DVD, COM PONTA EM POLIÉSTER DE 2MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL OU ÓLEO DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA, LUZ E UMIDADE; COR PRETA OU AZUL.	2,75	110,00
25.	03	16838	UN	CANETA PERMANENTE MARCADORA P/ CD E DVD	2,75	8,25
26.	97	10788	UN.	CANETA PARA TECIDO ACRILPEN – DIVERSAS CORES – UNIDADE.	3,00	291,00
27.	19	10789	UN.	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA – CORES, VERMELHA, PRETA E AZUL. PONTA FINA. UNIDADE.	5,90	112,10
28.	314	10790	UN.	CANETINHA HIDROCOR C/ 12 UNIDADES, PONTA FIRME, A BASE D'ÁGUA, NÃO TÓXICA.	2,10	659,40
29.	30	12997	UN	COLA, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÃO 1/2 POLEGADAS x 300 mm, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	0,80	24,00
30.	80	12998	UN	COLA, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÃO 3/8 POLEGADAS x 300 mm, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	0,40	32,00
31.	113	10800	UN.	COLA BRANCA ATOXICA. EMBLAGEM DE 1 LITRO.	5,99	676,87
32.	180	10801	CX	COLA BRANCA ESCOLAR, PLÁSTICA, EM EMULSÃO DE PRIMEIRA LINHA, COM BAIXO TEOR DE ÁGUA, PARA COLAR PAPEL, MADEIRA, COURO E TECIDO, EM TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 90G. CX COM 12 UNIDADES.	0,80	144,00
33.	81	10802	UN.	COLA ESPECIFICA P/ ISOPOR, COM 40G	2,25	182,25
34.	225	10803	UN.	COLA GLITER, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, FRASCO DE 35 GRAMAS, CORES A ESCOLHER.	1,25	281,25
35.	08	12999	UN	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	3,85	30,80

36.	05	16825	UN	COLA PARA ISOPOR	3,85	19,25
37.	131	10804	CX	COLA LÍQUIDA COLORIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 23 GRAMAS CADA, CORES DIVERSAS.	4,90	641,90
38.	1.326	10805	UN.	COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE (FINA), UNIDADE.	0,40	530,40
39.	1.301	10806	UN.	COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE (GROSSA), UNIDADE.	0,80	1.040,80
40.	47	12995	UN	COLA, LÍQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 40 GR COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIME	0,45	21,15
41.	07	12996	UN	COLA, LÍQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 500 GR COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO	3,45	24,15
42.	76	15401	UN	COLA, LÍQUIDA, GLITER A BASE DE P.V.A., CORES VARIADAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 35 GR COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FAB E PRAZO DE VAL. UNIDADE	1,25	95,00
43.	05	13111	UN	COLA PARA EVA. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	2,95	14,75
44.	70	10807	UN.	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO DE 18 ML, COM SELO DO INMETRO.	1,90	133,00
45.	45	10821	UN	FILME PLASTICO AUTO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE E CORES DIVERSAS 45 CM X 25 M VULCAN ROLO COM 25M.	64,80	2.916,00
46.	73	10822	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE 12MMX30M. PCT COM 8 UNIDADES.	3,05	222,65
47.	252	10823	UN.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M.	2,10	529,20
48.	03	2821	UN	FITA CREPE	2,70	8,10
49.	139	10824	UN.	FITA CREPE, EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MMX50M.	2,70	375,30
50.	59	15349	UN.	FITA CREPE, EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M.	7,10	418,90
51.	129	10825	UN.	FITA DUREX EM ROLO DE 25 MMX 50 M. UNIDADE.	4,20	541,80
52.	255	10828	CX	GIZ DE CERA, GRANDE, COLORIDO C/ 12 CORES. UNIDADE.	2,60	663,00
53.	10	16820	UN	GLITERS DIVERSAS CORES (PEQUENO)	0,50	5,00
54.	14	10831	CX	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 MM, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	3,00	42,00
55.	41	10833	CX	GRAMPO TRILHO 80 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	8,50	348,50
56.	136	10838	UN.	LAPIS BORRACHA ESCOLAR PARA APAGAR ESCRITA A CANETA OU DATILOGRAFADA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL, ACELERADOR E ESSÊNCIA.	2,20	299,20
57.	720	10839	CX	LÁPIS DE COR, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ALTA QUALIDADE, APONTADO, MEDINDO 175 MM APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 12 CORES.	2,80	2.016,00

58.	208	10840	GROSA	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MÍNIMO 170MM DE DIÂMETRO, DUREZA CARGA HB-2, FORMATO CORPO SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADO E APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE 2MM, EM CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	23,05	4.794,40
59.	260	11086	UN	LAPIS PRETO REDONDO Nº 2	0,20	52,00
60.	11	11087	UN	LAPIS DE COR REDONDO	0,20	2,20
61.	109	10841	UN.	LÍQUIDO DE LIMPEZA PARA QUADRO BRANCO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML.	10,65	1.160,85
62.	05	16816	UN	MARCADOR QUADRO BRANCO DIVERSAS CORES	5,10	25,50
63.	05	16830	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL	5,10	25,50
64.	05	16831	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETA	5,10	25,50
65.	05	16832	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHA	5,10	25,50
66.	05	16833	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERDE	5,10	25,50
67.	21	10878	CX	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA QUADRADA 1100-P, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	30,00	630,00
68.	21	10879	CX	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA QUADRADA 1100-P, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	30,00	630,00
69.	18	10880	CX	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA QUADRADA 1100-P, NA COR VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	30,00	540,00
70.	18	10881	CX	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA QUADRADA 1100-P, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	30,00	540,00
71.	03	13099	UN	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, BASE ARREDONDADA, nº 2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	1,80	5,40
72.	07	13100	UN	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, BASE ACHATADA, nº 8. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	2,30	16,10
73.	13	13101	UN	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (dez) CENTÍMETROS. UNIDADE	4,85	63,05
74.	150	10882	UN.	PINCEL CHATO DE MADEIRA COM CERDAS MACIAS, NOME DO FABRICANTE NA EXTENSÃO DA MADEIRA Nº08. UNIDADE.	2,80	420,00
75.	158	10883	UN.	PINCEL CHATO DE MADEIRA COM CERDAS MACIAS, NOME DO FABRICANTE NA EXTENSÃO DA MADEIRA Nº12. UNIDADE.	3,20	505,60
76.	157	10884	UN.	PINCEL CHATO DE MADEIRA COM CERDAS MACIAS, NOME DO FABRICANTE NA EXTENSÃO DA MADEIRA Nº18. UNIDADE.	4,85	761,45
77.	05	10999	UN	PINCEL DE CERDAS N 14	3,70	18,50
78.	05	16819	UN	PINCEL DE CERDAS N 01	1,80	9,00
79.	05	11001	UN	PINCEL DE CERDAS N 20	6,25	31,25
80.	05	11002	UN	PINCEL DE CERDAS N 24	8,35	41,75
81.	50	13091	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7 NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	58,40	2.920,00
82.	50	13092	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7 NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	58,40	2.920,00
83.	50	13093	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7 NA COR VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	58,40	2.920,00
84.	50	13094	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO	58,40	2.920,00

				BRANCO WBM-7 NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.		
85.	06	11206	UN	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE MEDINDO 30 CM	0,45	2,70
86.	52	10901	UN.	RÉGUA EM MADEIRA COM ESPESSURA ENTRE 5 E 10MM E 5CM DE LARGURA, GRADUADA EM 100CM. UNIDADE.	4,50	234,00
87.	1.033	10902	UN.	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM.	0,45	464,85
88.	1.050	10906	UN.	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO, SEM PONTA, CORES DIVERSAS, MEDINDO ENTRE 14CM E 15CM.	1,35	1.417,50

ANEXO I-F

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	23	15301	UN.	ARQUIVO DE ACRÍLICO ESTREITO COM FURAÇÃO ORDENE CORES DIVERSAS MEDINDO C:164 X L:430 X A:271 MM	29,15	670,45
2.	23	15302	UN.	ARQUIVO DE ACRÍLICO LARGO COM FURAÇÃO ORDENE CORES DIVERSAS, MEDINDO C:274 X L:430 X A:271 MM	29,15	670,45
3.	330	10771	UN	BALDE DE PRAIA EM PLASTICO RESISTENTE CONTENDO UMA PAZINHA UM RESTELINHO E UM PENEIRINHA NO TOTAL DE 4 PECAS. BALDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM. UNIDADE	4,20	1.386,00
4.	517	10772	UN.	BAMBOLÊ DE PLASTICO RESISTENTE, DIVERSAS CORES.	1,99	1.028,83
5.	30	13074	UN	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTO, EM PAPELÃO ONDA SIMPLES, IMPRESSAO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICACAO, DIMENSOES MINIMAS 340 X 240 X 130 MM.	2,20	66,00
6.	29	15317	UN.	CAIXAS DE MDF, TIPO CAIXA DE SAPATO, MEDINDO 20X20.	15,00	435,00
7.	29	15318	UN.	CAIXAS DE MDF, TIPO CAIXA DE SAPATO, MEDINDO 30X30.	12,50	362,50
8.	29	15319	UN.	CAIXAS DE MDF, TIPO CAIXA DE SAPATO, MEDINDO 40X40.	17,50	507,50
9.	25	15320	UN.	CAIXAS DE MDF, TIPO CAIXA DE SAPATO, MEDINDO 10X10. APROXIMADAMENTE	10,00	250,00
10.	28	15321	UN.	CAIXA DE MDF TIPO BAU, PEQUENA	80,00	2.240,00
11.	28	15322	UN.	CAIXA DE MDF TIPO BAU, MÉDIA / PEQUENA	120,00	3.360,00
12.	28	15323	UN.	CAIXA DE MDF TIPO BAU, MÉDIA NORMAL	130,00	3.640,00
13.	28	15324	UN.	CAIXA DE MDF TIPO BAU, MÉDIA / GRANDE	130,00	3.640,00
14.	28	15325	UN.	CAIXA DE MDF TIPO BAU, GRANDE	130,00	3.640,00
15.	24	15326	UN.	CAIXA DE MDF, TIPO GAVETEIRO COM 4 GAVETAS E DIVISÓRIAS	70,00	1.680,00
16.	34	15330	UN.	CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO PARA ARQUIVO MODELO EG - PARDO - (TAMPA/FUNDO) C:450 X L:365 X A:265 MM - (PACOTE C/5 UNIDS) - UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE ARQUIVOS , DOCUMENTOS	4,10	139,40
17.	34	15331	UN.	CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO PARA ARQUIVO MODELO PP (TAMPA E FUNDO) - PARDO - C:340 X L:280 X A:145 MM - (PACOTE C/10 UNIDS)- UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE ARQUIVOS , DOCUMENTOS	4,10	139,40
18.	34	15332	UN.	CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO PARA ARQUIVO MODELO GG - PARDO - (TAMPA/FUNDO) C:420 X L:330 X A:280 MM - (PACOTE C/5 UNIDS) - UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE ARQUIVOS , DOCUMENTOS	4,10	139,40
19.	27	15333	UN.	CAIXA DECORADA EM PAPELÃO MEDINDO APROX. C:220 X L:160 X A:130 MM	5,00	135,00

20.	27	15334	UN.	CAIXA DECORADA EM PAPELÃO MEDINDO APROX. C:30 X L:30 X A:13 CM	5,00	135,00
21.	27	15335	UN.	CAIXA DECORADA EM PAPELÃO MEDINDO APROX. C:40 X L:40 X A:6 CM	15,80	426,60
22.	27	15336	UN.	CAIXA DECORADA EM PAPELÃO MEDINDO APROX. C:40 X L:40 X A:13 CM	15,80	426,60
23.	30	15337	UN.	CAIXA ORGANIZADORA COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 20,5 CM CORES DIVERSAS.	19,80	594,00
24.	30	15338	UN.	CAIXA DECORADA EM PAPELÃO MEDINDO APROX. C:60 X L:40 X A:13 CM	15,80	474,00
25.	138	10781	UN.	CAIXA PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, REFORÇADA (ESPESSURA MÍNIMA 03 MM), MONTÁVEL. UNIDADE.	52,50	7.245,00
26.	74	13070	UN	PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO Prensado, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIAR POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO. UNIDADE	6,35	469,90
27.	170	13075	UN	PASTA, DOCUMENTO, EM PVC, COM ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 245 X 335 X 5 MM, COR BRANCA TRANSPARENTE.	2,80	476,00
28.	01	3174	UN	PASTA A / Z	6,35	6,35
29.	14	13073	CX	PASTA PARA ARQUIVO MORTO CX COM 50 UNIDADES	52,50	735,00
30.	15	7661	UN	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	4,10	61,50
31.	110	11216	UN	PASTA SUSPensa	2,30	253,00
32.	280	13076	UN	PASTA, SUSPensa, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MÍNIMA 350 G/M2, COR MARRON, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ + 5%, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM MÍNIMO 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO. UNIDADE	2,30	644,00

ANEXO I-G

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	43	10792	PCT	CAPA PLÁSTICA, PRETA, VERSO, PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 210 X 297 MM, PCT C/100 UNIDADES.	27,00	1.161,00
2.	43	10793	PCT	CAPA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, FRENTE, PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 210 X 297 MM, PCT C/100 UNIDADES.	27,00	1.161,00
3.	50	16799	UN	CAPA DE ENCADERNACAO FOLHA A4, NA COR TRANSPARENTE	27,00	1.350,00
4.	50	16800	UN	CAPA DE ENCADERNACAO FOLHA A4, NA COR AZUL OU PRETA	27,00	1.350,00
5.	01	16801	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	8,40	8,40
6.	01	16802	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	19,00	19,00
7.	01	16803	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM.	17,80	17,80

				EMBALAGEM COM 36 UNIDADES		
8.	23	15343	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09 MM, PRETO, CAP. 40 FOLHAS, PCT. C/50 UM, COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANÉIS(MÍNIMO).	8,40	193,20
9.	23	15344	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12 MM, PRETO, CAP. 60 FOLHAS, PCT. C/50 UM, COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANÉIS(MÍNIMO).	13,00	299,00
10.	23	10816	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14 MM, PRETO, CAP. 85 FOLHAS, PCT. C/50 UM, COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANÉIS(MÍNIMO).	15,00	345,00
11.	23	15345	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM, PRETO, CAP. 120 FOLHAS, PCT. C/50 UM, COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANÉIS(MÍNIMO).	19,00	437,00
12.	23	10817	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20 MM, PRETO, CAP. 150 FOLHAS, PCT. C/50 UM, COMPRIMENTO 300MM X 30 ANÉIS(MÍNIMO).	16,12	370,76
13.	23	15346	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 23 MM, PRETO, CAP. 175 FOLHAS, PCT. C/50 UM, COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANÉIS(MÍNIMO).	16,12	370,76
14.	16	15347	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM, PRETO, CAP. 200 FOLHAS, PCT. C/50 UM, COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANÉIS(MÍNIMO).	17,80	284,80
15.	16	15348	PCT	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33MM, PRETO, CAP. 220 FOLHAS, PCT. C/50 UM, COMPRIMENTO 300 MM X 30 ANÉIS(MÍNIMO).	16,95	271,20
16.	115	10868	UN.	PASTA A-Z LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CANTONEIRAS REFORÇADAS EM METAL, FERRAGEM CROMADA E ÍNDICE ALFABÉTICO.	6,35	730,25
17.	31	10869	UN.	PASTA CATÁLOGO COM 100 (CEM) PLÁSTICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX33CM, NA COR PRETA.	11,35	351,85
18.	43	10870	UN.	PASTA CATÁLOGO COM 25 (VINTE E CINCO) PLÁSTICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX33CM, NA COR PRETA.	4,90	210,70
19.	49	10871	UN.	PASTA CATÁLOGO COM 50 (CINQUENTA) PLÁSTICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX33CM, NA COR PRETA.	6,40	313,60
20.	73	10872	UN.	PASTA ELÁSTICA POLIONDA CORES DIVERSAS 2 CM. UNIDADE.	2,40	175,20
21.	73	15350	UN.	PASTA ELÁSTICA POLIONDA CORES DIVERSAS 3 CM. UNIDADE.	2,70	197,10
22.	80	10873	UN.	PASTA ELÁSTICA POLIONDA CORES DIVERSAS 4 CM. UNIDADE.	2,80	224,00
23.	173	10874	UN.	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO (CARTÃO DUPLO), COM FERRAGEM.	2,30	397,90

ANEXO I-H

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	17	10762	UN	AGENDA DIÁRIA TIPO EXECUTIVO PARA O ANO CAPA PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 21X14,5X2,5 CM; ACABAMENTO: BROCHURA; FAIXA ETÁRIA: ADULTO; PAÍS DE ORIGEM: BRASIL; GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS : PAPEL OFF-SET 63G/M²; CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO COM VISUAL DE COURO; ANUAL; 01 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADOS E DOMINGOS; MAPAS	14,70	249,90

				COLORIDOS; AGENDA TELEFÔNICA; FOLHAS INTERNAS COM CANTOS SERRILHADOS; FÍLHO. UNIDADE.		
2.	18	12819	UN	AGENDA TIPO DIARIA PERMANENTE DIMENSOES DE 15 X 21 CM PAPEL NA COR BRANCA MINIMO DE 380 PAGINAS CAPA EM MATERIAL SINTETICO ALMOFADA CALENDARIO ANUAL (ANO POSTERIOR/ATUAL), FITA CETIM MARCADORA DE PAGINA. UNIDADE	14,70	264,60
3.	09	10763	UN	AGENDA TELEFÔNICA COSTURADA, COM ÍNDICE A-Z, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150X210 MM, CAPA DE MATERIAL SINTÉTICO LISO, COM 160 FLS. 1 COR. UNIDADE.	17,60	158,40
4.	730	15339	UN.	CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS FORMATO 203X145, UNIDADE.	0,75	547,50
5.	920	10779	UN.	CADERNO BROCHURA PARA DESENHO, 40 FOLHAS, FORMATO 202 X 148 MM.	0,74	680,80
6.	32	12973	UN	CADERNO COM ESPIRAL EM ARAME CAPA DURA 200 FOLHAS, DIMENSOES 200X 275MM.	6,35	203,20
7.	52	12974	UN	CADERNO COM ESPIRAL EM ARAME CAPA MOLE 96 FOLHAS, DIMENSOES 25 X 17 CM	3,95	205,40
8.	110	10780	UN.	CADERNO CAPA DURA, GRANDE, COM ESPIRAL DE FERRO, COM 200 FOLHAS, GRAMATURA DE 50G/M². UNIDADE.	6,35	698,50
9.	04	15210	UN	CADERNO, DE DESENHO E CARTOGRAFIA, COM ESPIRAL, CAPA EM CARTAO DUPLEX 230 G/M². FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63 G/M², COM 96 FOLHAS. DIMENSOES: 280X205MM PODENDO VARIAR EM +/-5%.	4,30	17,20
10.	50	16810	UN	CADERNO DE DESENHO GRANDE	1,60	80,00
11.	07	15253	UN	LIVRO ATA , CAPA DURA, CONTENDO 100 PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. DIMENSÕES: 224MM X 330MM. UNIDADE	8,80	61,60
12.	30	10842	UN.	LIVRO ATA CAPA DURA, COM 100 (CEM) FOLHAS, MEDINDO 23CMX33CM.	8,80	264,00
13.	10	15229	UN	LIVRO PARA COLORIR	2,60	26,00
14.	08	13030	UN	LIVRO PONTO, CAPA DURA, CONTENDO 102 PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E LUGAR PARA 04 ASSINATURAS DIÁRIAS. DIMENSÕES: 224MM X 330MM. UNIDADE	13,30	106,40
15.	24	10843	UN.	LIVRO PONTO, COM 2 ASSINATURAS, DIMENSÕES 220X320MM, CONTENDO 100 FOLHAS.	13,30	319,20
16.	02	13029	UN	LIVRO PONTO, CAPA DURA, CONTENDO 160 PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. DIMENSÕES: 159MM X 225MM. UNIDADE	10,85	21,70

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 222.607,66 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO II

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014.

1. Na forma do inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 901, de 24 de março de 2014, Órgão Participante é a Unidade da Estrutura Básica do Poder Executivo que se utiliza do SRP (Sistema de Registro de Preços) para realizar suas contratações.

2. Para efeito deste Registro de Preços são ÓRGÃOS PARTICIPANTES com seus respectivos endereços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Endereço: Av. Curitiba, nº 94, Centro – CEP: 78543-000 – União do Sul – MT.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Endereço: Av. Curitiba, nº 94, Centro – CEP: 78543-000 – União do Sul – MT.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Endereço: Rua Joaçaba, s/nº, Centro – CEP: 78543-000 – União do Sul – MT.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Av. Porto Alegre, esquina com a Rua Joaçaba, Centro – CEP: 78543-000 – União do Sul – MT.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Endereço: Rua Erval Velho nº 33, Centro – CEP: 78543-000 – União do Sul – MT.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Endereço: Av. Curitiba - Ginásio Alexandre Feronatto (Fundos) - Centro – CEP: 78543-000 – União do Sul – MT.

3. Os endereços acima compreendem os locais para entrega do objeto referido no Edital deste Pregão Presencial para Registro de Preços sob nº 012/2014.

3.1 Os Produtos descritos no Anexo I – Folheto Descritivo, deverão ser entregues exclusivamente no Município de União do Sul, na sede municipal, nos endereços acima, ou em outro local que se fizer necessário, indicado pela Administração.

4. Incumbe aos Órgãos Participantes interagir com o Órgão Gerenciador em todos os procedimentos de controle relacionados com o Sistema de Registro de Preços - SRP.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 012/2014

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2014.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu,(nome completo), representante legal da empresa
(razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob Nº. 012/2014, da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa supramencionada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos; e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____ - ____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

Eu, (nome completo), representante legal da empresa
..... (razão social da proponente), interessada em participar do
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2014, da Prefeitura Municipal de
União do Sul - MT, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima, inexistem
fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____ - ____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA EFEITO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011/2009.

(APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A empresa, estabelecida à, inscrita no CNPJ sob nº, na pessoa do seu representante abaixo identificado e subscrito, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 011/2009, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, para efeito da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 - REGISTRO DE PREÇOS na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (EI) ou EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), conforme art. 18-A e § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente declaração.

..... -, de de 2014.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO VII - (MODELO DE PROPOSTA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao: Ilmº. Sr. MARCELO CORREA - MD. Pregoeiro.

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Licitatório Nº 022/2014.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Senhor Pregoeiro.

Encaminhamos à essa Equipe de Pregão Presencial, nossa Proposta de Preços referente ao Pregão Presencial sob nº 012/2014, para Registro de Preços, cujo objeto trata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, para uso das Secretarias Municipais de Administração; Fazenda e Planejamento; Educação e Cultura; Saúde; Assistência Social Trabalho e Cidadania, e Esporte e Lazer, de conformidade com a descrição dos produtos e respectivos preços abaixo discriminados:

ANEXO I-A

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	14	10774	UN.	BOBINA PAPEL KRAFT- ROLO DE 120CMX200M. ROLO.		

Obs.: Este Anexo contém 68 itens.

ANEXO I-B

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	66	15206	CX	ALFINETE, DE ESCRITÓRIO, NÚMERO13, CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA CO 50 -UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		

Obs.: Este Anexo contém 66 itens.

ANEXO I-C

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	05	15205	UN	BRINQUEDOS LÚDICOS INFANTIL		

Obs.: Este Anexo contém 68 itens.

ANEXO I-D

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	06	15268	CX	TINTA, GUACHE, COM 4 CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE		

Obs.: Este Anexo contém 12 itens.

ANEXO I-E

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	48	15208	UN	APONTADOR, DE LÁPIS, MANULA, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO.		

Obs.: Este Anexo contém 88 itens.

ANEXO I-F

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	23	15301	UN.	ARQUIVO DE ACRÍLICO ESTREITO COM FURAÇÃO ORDENE CORES DIVERSAS MEDINDO C:164 X L:430 X A:271 MM		

Obs.: Este Anexo contém 32 itens.

ANEXO I-G

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	43	10792	PCT	CAPA PLÁSTICA, PRETA, VERSO, PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 210 X 297 MM, PCT C/100 UNIDADES.		

Obs.: Este Anexo contém 23 itens.

ANEXO I-H

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	17	10762	UN	AGENDA DIÁRIA TIPO EXECUTIVO PARA O ANO CAPA PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 21X14,5X2,5 CM; ACABAMENTO: BROCHURA; FAIXA ETÁRIA: ADULTO; PAÍS DE ORIGEM: BRASIL; GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS : PAPEL OFF-SET 63G/M²; CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO COM VISUAL DE COURO; ANUAL; 01 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADOS E DOMINGOS; MAPAS COLORIDOS; AGENDA TELEFÔNICA; FOLHAS INTERNAS COM CANTOS SERRILHADOS; FITILHO. UNIDADE.		

Obs.: Este Anexo contém 16 itens.

- Nossa Proposta, composta de acordo com exigências do Edital, apresenta o valor global de R\$ _____
(.....).

- Sustentamos nossa proposta acima na condição de pagamento parcelado, com 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais/faturas na Tesouraria da Prefeitura de União do Sul.

- O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da data do pregão.

Atenciosamente.

(Local/Data)

(Carimbo/Assinatura do proponente)

OBSERVAÇÃO: Este documento deve ser apresentado em papel timbrado da empresa proponente, devidamente preenchido, datado e assinado.

(ESTA PROPOSTA DE PREÇOS DEVE SER INSERIDA NO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO VIII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av.Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.753.325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082.539-72, residente e domiciliado neste município, e a EMPRESA _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida à _____, nº _____, bairro _____, Cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo _____, brasileiro, maior, portador do RG nº _____ SSP/____ e do CPF nº _____, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 022/2014, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para aquisições futuras e eventuais de Material de Expediente, para uso das Secretarias Municipais de Administração; Fazenda e Planejamento; Educação e Cultura; Saúde; Assistência Social Trabalho e Cidadania, e Esporte e Lazer, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLAUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços dos produtos (materiais de expediente), observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no(s) Anexo(s) abaixo, visando aquisições futuras e eventuais pelos órgãos participantes relacionados no Anexo II do Edital do Pregão acima mencionado:

ANEXO I-A

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	14	10774	UN.	BOBINA PAPEL KRAFT- ROLO DE 120CMX200M. ROLO.		

Obs.: Este Anexo contém 68 itens.

ANEXO I-B

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	66	15206	CX	ALFINETE, DE ESCRITÓRIO, NÚMERO13, CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA CO 50 -UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		

Obs.: Este Anexo contém 66 itens.

ANEXO I-C

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	05	15205	UN	BRINQUEDOS LÚDICOS INFANTIL		

Obs.: Este Anexo contém 68 itens.

ANEXO I-D

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	06	15268	CX	TINTA, GUACHE, COM 4 CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE		

Obs.: Este Anexo contém 12 itens.

ANEXO I-E

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	48	15208	UN	APONTADOR, DE LÁPIS, MANULA, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO.		

Obs.: Este Anexo contém 88 itens.

ANEXO I-F

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	23	15301	UN.	ARQUIVO DE ACRÍLICO ESTREITO COM FURAÇÃO ORDENE CORES DIVERSAS MEDINDO C:164 X L:430 X A:271 MM		

Obs.: Este Anexo contém 32 itens.

ANEXO I-G

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	43	10792	PCT	CAPA PLÁSTICA, PRETA, VERSO, PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 210 X 297 MM, PCT C/100 UNIDADES.		

Obs.: Este Anexo contém 23 itens.

ANEXO I-H

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	17	10762	UN	AGENDA DIÁRIA TIPO EXECUTIVO PARA O ANO CAPA PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 21X14,5X2,5 CM; ACABAMENTO: BROCHURA; FAIXA ETÁRIA: ADULTO; PAÍS DE ORIGEM: BRASIL; GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS : PAPEL OFF-SET 63G/M²; CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO COM VISUAL DE COURO; ANUAL; 01 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADOS E DOMINGOS; MAPAS COLORIDOS; AGENDA TELEFÔNICA; FOLHAS INTERNAS COM CANTOS SERRILHADOS; FITILHO. UNIDADE.		

Obs.: Este Anexo contém 16 itens.

CLAUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$** _____ (.....).

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

- Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e/ou serviços.

CLAUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (*doze*) meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLAUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Produtos objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (*doze*) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos em no máximo 08 (oito) dias úteis após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.
3. Os produtos serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja entregue dentro do prazo estabelecido no Edital.
4. A entrega/retirada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLAUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.
2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.
3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.
5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os produtos de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (*doze*) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2. Os Produtos serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a disponibilização.
3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos e serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;
4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA VIII- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos Produtos observando os aspectos da qualidade e durabilidade;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.
4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor “fiscal de contrato” designado por Portaria do senhor Prefeito.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
2. A multa prevista o item “1” será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 3, alínea “b”;
3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, as seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLAUSULA X– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (material de expediente) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLAUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, e pelo Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 012/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLAUSULA XII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em ____ (.....) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT
CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT ____ de _____ de 2014

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT
Claudioмиro Jacinto de Queiroz - Prefeito em Exercício

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Empresa Detentora da Ata)

CNPJ:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(APRESENTAR ESTA CARTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº..... SSP/....., e CPF nº, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 012/2014 para Registro de Preços, em especial para formular lances verbais, interpor recursos ou deles desistir, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____ - ____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

ATENÇÃO: ESTA CARTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.